



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0266/2022

Em, 12 de maio de 2022.

### **FICA CONSIDERADO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins, Patrimônio Imaterial do Município de Cabo Frio, a Liga Independente das Escolas de Samba de Cabo Frio.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.

MIGUEL ALENCAR  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

A Liga Independente das Escolas de Samba de Cabo Frio é a entidade que congrega as escolas de samba de Cabo Frio e é responsável, junto com a Prefeitura de Cabo Frio, pela organização do carnaval no Município.

Fundada em 2001, a Liga Independente das Escolas de Samba de Cabo Frio - LIESCF surgiu com objetivo de resgatar o Carnaval cabo-friense e de buscar as raízes e o aspecto cultural e social do carnaval.

Hoje, as escolas de samba são verdadeiros tesouros da cultura.

E o objetivo do presente projeto é preservar a cultura do samba, da música e da história, bem como o de resgatar o Carnaval em Cabo Frio, que há anos está paralisado em vista da paralização do repasse da subvenção.

Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito às práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)

O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

O Carnaval de Cabo Frio chegou a ser considerado o segundo maior do Estado do Rio de Janeiro, perdendo apenas para a Capital.

Essas as razões que inspiram a apresentação do presente Projeto de Lei, para cuja aprovação certamente os Nobres Pares emprestarão o indispensável apoio.